



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-65	18/02/2026 13:04
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO LDO CARGOS	
Descrição	
3. ^a Alteração LDO Cargos - Of. Mens. nº 54/26-GPM	



Of. Mens. nº 54/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas das seguintes Secretarias Municipais, como segue:

I - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Criação de 9 Gratificação por Responsabilidade Técnica para Engenheiros e Arquitetos, conforme Processo Eletrônico 2025-5973, levando em consideração a grande responsabilidade atribuída aos respectivos e os seus vencimentos estão defasados com relação aos técnicos dos Municípios vizinhos; e criação do cargo de Tecnólogo em Agrimensura, tendo em vista a necessidade de profissional qualificado para a execução de levantamentos topográficos, georreferenciamento, atualização de bases cartográficas, geoprocessamento e demais atividades correlatas que são essenciais para o desenvolvimento das ações técnicas do Município, conforme Processo Eletrônico 2025-8387; e

II - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Criação de uma Gratificação por Responsabilidade Técnica para Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, conforme Processo Eletrônico 2026-897.

O Responsável Técnico pelo SIM possui atribuições e responsabilidades diferenciadas em relação aos demais médicos veterinários do serviço, conforme estabelece a Resolução CRMV-RS nº 02, de 21 de junho de 2005, a qual dispõe que o Responsável Técnico é o profissional que garante a qualidade do produto final e do serviço prestado, respondendo ética, civil e penalmente por eventuais danos. Cabe ainda ao RT assegurar que o



estabelecimento sob sua responsabilidade esteja legalmente habilitado ao exercício de suas atividades, especialmente quanto ao registro no CRMV-RS, bem como cumprir os deveres previstos na Resolução CFMV nº 722/2002.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
JLYD.6878.KFSU.D69M



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social



Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 9 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela R4DD.IDRF.JRDX.AH0E



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 065/2026, foi registrado através do n.º 074/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 469/2026, em 18 de fevereiro de 2026, às 15h16.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026, às 15h16.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WHZE.L2HQ.5SMO.8NZW

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA COLLAR DA SILVA**, em 18/02/2026 às 15:21:34.



Processo Legislativo 2026-65

Tendo em vista a criação de uma vaga para o cargo de Engenheiro Civil, entendemos necessário a alteração da letra g. do projeto de lei, corrigindo para 10 profissionais.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 19/02/2026 às 10:50:38.



Of. Mens. nº 60/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Retirada, devolução e substituição de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Solicitamos a retirada e devolução do Projeto de Lei enviado pelo Of. Mens. 54/26-GPM e sua substituição pelo Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, para apreciação e votação por essa Casa. Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas das seguintes Secretarias Municipais, como segue:

I - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - Criação de 10 Gratificação por Responsabilidade Técnica para Engenheiros e Arquitetos, conforme Processo Eletrônico 2025-5973, levando em consideração a grande responsabilidade atribuída aos respectivos e os seus vencimentos estão defasados com relação aos técnicos dos Municípios vizinhos; e criação do cargo de Tecnólogo em Agrimensura, tendo em vista a necessidade de profissional qualificado para a execução de levantamentos topográficos, georreferenciamento, atualização de bases cartográficas, geoprocessamento e demais atividades correlatas que são essenciais para o desenvolvimento das ações técnicas do Município, conforme Processo Eletrônico 2025-8387; e

II - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Criação de uma Gratificação por Responsabilidade Técnica para Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, conforme Processo Eletrônico 2026-897.

O Responsável Técnico pelo SIM possui atribuições e responsabilidades diferenciadas em relação aos demais médicos veterinários do serviço, conforme estabelece a Resolução CRMV-RS nº 02, de 21 de junho de 2005, a qual dispõe que o Responsável Técnico é o profissional que garante a qualidade do produto final e do serviço



prestado, respondendo ética, civil e penalmente por eventuais danos. Cabe ainda ao RT assegurar que o estabelecimento sob sua responsabilidade esteja legalmente habilitado ao exercício de suas atividades, especialmente quanto ao registro no CRMV-RS, bem como cumprir os deveres previstos na Resolução CFMV nº 722/2002,

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
EVFT.BKLM.JJCG.4TPM



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social



Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027078UO.DI6Z.5PTT.MGM5> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 065/2026, foi registrado através do n.º 081/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 501/2026, em 19 de fevereiro de 2026, às 12h38.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702700QFK.EYKW.UFQA.HZFR> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA COLLAR DA SILVA**, em 19/02/2026 às 12:40:54.



Of. n.º 225/2026

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 081/2026**, que " Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que 'Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026", o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GIYE.KNWA.NAY0.9BVU

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 20/02/2026 às 12:44:10.



Processo Legislativo 2026-65

Boa Tarde!

Conforme solicitado devolvo o projeto nº 074/26 encaminhado através do Of. Mens. 054/26



LEI Nº 10.928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em



enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4KLC.SDDJ.6BSN.CDPU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.928, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor

Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ABEAD244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>